



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º

068

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado a empresa "FILTEX - INDÚSTRIA TEXTIL LTDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal foi autorizada a doar imóvel no Parque Industrial I à empresa "FILTEX - INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, mediante edição da Lei nº 1712, de 09 de dezembro de 1992, com a finalidade de implantação de unidade de beneficiamento de casulos de seda;

**CONSIDERANDO** que a autorização legislativa foi editada mediante a imposição de encargos estabelecidos no artigo 2º da sobredita Lei;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a donatária comunicou a Municipalidade a renúncia da doação, tendo em vista a impossibilidade de dar cumprimento a totalidade dos encargos estabelecidos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de se preservar no Patrimônio do Município imóveis livres e desembaraçados, que possam ser doados a empresas que objetivem efetivamente implantar aqui suas atividades, com a finalidade única de expandir-se a alcançar os fins propostos,

### DECRETA :

Art. 1º. É aplicada "cláusula de reversão" do imóvel denominado data nº 18-A, subdivisão da data nº 18, da quadra nº 03, do Parque Industrial I, com área total de 4.277,00m<sup>2</sup> (quatro mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados), incorporando-o ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias nele existentes sem qualquer direito a indenização por parte da donatária.

§: 97 30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

— ESTADO DO PARANÁ —

068

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 1996.

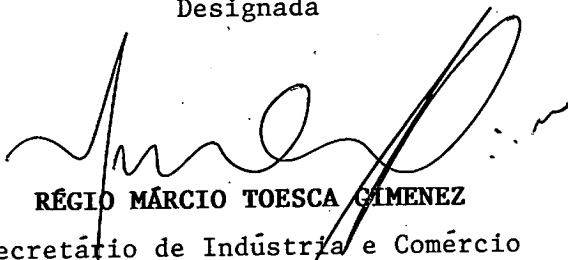
  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS

Secretária de Administração

Designada

  
RÉGIO MÁRCIO TOESCA GIMENEZ  
Secretário de Indústria e Comércio

AMARALU

Roberto  
Alves

ARA...  
...  
...

800

Remo

Art. 17.º - Para Direito de Resposta, o interessado deve apresentar o texto da resposta no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação.

Ind. Com.

Imprensa

Journal

...  
...  
...

...  
...  
...  
...

...  
...  
...

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 30.07.19 96  
DE N.º 6460  
UMUARAMA, 701 749 96  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO